



enviei por e-mail em

24/09



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

OFÍCIO Nº. 602 /2012/DPDS/FUNAI - MJ

Brasília, 10 de setembro de 2012.

A Sua Senhoria, o Senhor
LUIZ CLAUDIO RAMIREZ NUNES
Diretor Administrativo Financeiro
Cia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Praia do Flamengo, 78 - 1º andar – Sala 101 – Flamengo
22.210 -- 030 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Licenciamento Ambiental da AHE Teles Pires.**
Processo Funai nº.2242/2008

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, remetemo-nos ao processo de licenciamento ambiental da AHE Teles Pires, que faz referência às TIs Kayabi, Apiaká e Munduruku.
2. Com vistas a dar prosseguimento aos Estudos de Localização de Índios Isolados, que vêm sendo realizados pela Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena da FUNAI, encaminhamos uma via do Termo de Doação de Bens devidamente assinado pelas partes para que sejam adotados os procedimentos nele acordados.
3. Informamos que o mesmo será encaminhado à Coordenação responsável pela publicação no DOU e tão logo seja publicado comunicaremos a CHTP.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com a assessora Vivian Souza pelo telefone (61) 3313-3697.

Atenciosamente,

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Diretora

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Processo nº 2242/08

Folha 1592

Rubrica *Miguel*

Processo Funai nº 08620 002242/2008 – DV

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S/A - CHTP** E A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO – LOCALIZAÇÃO ÍNDIOS ISOLADOS FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL MADEIRINHA-JURUENA NA ÁREA DE IMPACTOS DA UHE TELES PIRES

A COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES (CHTP), com sede em Cuiabá – MT sita a Avenida Miguel Sutil, nº 8695, Edifício The Centrus Tower, 8º andar, no Bairro Duque de Caxias, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.810.896/0003-15, neste ato representada pelos seus diretores Luiz Claudio Ramirez Nunes, brasileiro, engenheiro Mecânico, portador da cédula de identidade n. 47416011, inscrito no CPF/MF sob o n. 802.145.927-15 e Celso Ferreira, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade n. 02111011-9, inscrito no CPF/MF sob o n. 011.553.507-15, nos termos do seu Estatuto Social, doravante denominada CHTP;

e de outro lado;

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI), instituída em conformidade com a Lei nº. 5.371, de 05.12.67, inscrita no CNPJ sob o nº. 00059 311/0001-26, vinculada ao Ministério da Justiça, sediada em Brasília-DF, no Setor de Rádio e Televisão Sul, Quadra 702/902, Edifício Lex, representada neste ato pela sua presidente, MARTA MARIA AZEVEDO DO AMARAL, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 5705630, expedida pela SSP – SP, e CPF n.º 063.583.188-02, domiciliada em Brasília, nomeada pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº 78 de 23 de abril de 2012, doravante denominada FUNAI.

CONSIDERANDO QUE:

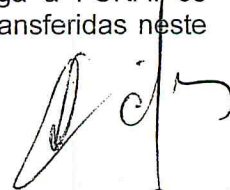
I - a CHTP é detentora da concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica com vistas à exploração de Energia Hidráulica, por meio da UHE TELES PIRES, em trecho do Rio Teles Pires, nos Municípios de Paranaíta-MT, e Jacareacanga-PA, ("Empreendimento"), conforme Contrato de Concessão;

II – em atendimento ao Plano de Trabalho- Localização de Índios Isolados Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena e em apoio a FUNAI no desenvolvimento dos estudos de localização de Índios isolados na TI Apiaká e isolados, a UHE Teles Pires se comprometeu a fornecer equipamentos, materiais etc. para a FUNAI, previstos no Plano de Trabalho mencionado.

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Transferência de Bens, referente ao Plano de Trabalho – Localização de Índios Isolados, tendo como referências as terras indígenas Apiaká, Kayabi e Munduruku, de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

1.1 Em atendimento ao disposto nos considerandos acima, a CHTP entrega a FUNAI, os seguintes bens listados a seguir ("BENS"), cuja posse e propriedade lhes são transferidas neste ato:



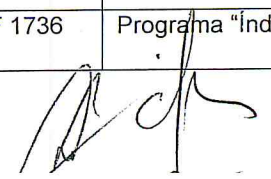
TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Processo nº 2242/06

Folha 1593

Rubrica M. M. M. M.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL	PLANO DE TRABALHO
01	Veículo novo 0km Mitsubishi L200 2011/2012 Savana Branca	01 un	R\$93.000,00	R\$93.000,00	NF23600	Programa "Índios Isolados"
02	Veículo novo 0km Mitsubishi L200 2011/2012 GL Branca	01 un	R\$76.500,00	R\$76.500,00	NF 160116	Programa "Índios Isolados"
03	Motocicleta Honda NXR BROS 150 CC Preta	02 un	R\$8.940,00	R\$17.880,00	NF 35340/35341	Programa "Índios Isolados"
04	Barco em Alumínio 6 metros	01 un	R\$4.491,00	R\$4.491,00	NF 2430	Programa "Índios Isolados"
05	Barco em Alumínio 8 metros	01 un	R\$8.820,00	R\$8.820,00	NF 2432	Programa "Índios Isolados"
06	Reboque 1 eixo com 6 metros	01 un	R\$3.150,00	R\$3.150,00	NF 2431	Programa "Índios Isolados"
07	Barraca Militar em Lona Verde	01 un	R\$6.500,00	R\$6.500,00	NF 279	Programa "Índios Isolados"
08	Beliche em Aço Tubular desmontável, cor cinza	05 un	R\$390,00	R\$1.950,00	NF592	Programa "Índios Isolados"
09	Mesa em Aço Dobrável, Metalmix, cor Branca	01 un	R\$245,00	R\$245,00	NF 19790	Programa "Índios Isolados"
10	Painel Solar Kyocera	01 un	R\$5.930,00	R\$5.930,00	NF 1552	Programa "Índios Isolados"
11	Bateria para Painel Solar 150 Amperes	04 un	R\$375,00	R\$1.500,00	NF 267	Programa "Índios Isolados"
12	Motor de Popa Yamaha 8HP	01 un	R\$5.500,00	R\$5.500,00	NF 3719	Programa "Índios Isolados"
13	Motor de Popa Yamaha 25HP	01 un	R\$8.073,00	R\$8.073,00	NF 2120	Programa "Índios Isolados"
14	Motor de Popa Yamaha 40HP	01 un	R\$10.800,00	R\$10.800,00	NF 2117	Programa "Índios Isolados"
15	GPS Map 78S Garmim	02 un	R\$1.900,00	R\$3.800,00	NF 2610	Programa "Índios Isolados"
16	Notebook Itautec 4GB 500HD	01 un	R\$1.690,00	R\$1.690,00	NF 2610	Programa "Índios Isolados"
17	Impressora Multifuncional HP	01 un	R\$284,97	R\$284,97	NF 2610	Programa "Índios Isolados"
18	Radio Vertex Modulo VX 1210	01 un	R\$ 7.480,00	R\$ 7.480,00		Programa "Índios Isolados"
19	Câmera Fotográfica Nikon D90	01 un	R\$3.598,00	R\$3.598,00	NF 2610	Programa "Índios Isolados"
20	Motor Gerador B 4T 1300	01 un	R\$1.090,00	R\$1.090,00	NF 1736	Programa "Índios Isolados"



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Processo nº 2242/108

Folha 1594

Rubrica *Musiqueiro*

						Isolados"
21	Motosserra Sthill MS 381	02 un	R\$2.160,00	R\$4.320,00	NF 1736	Programa "Índios Isolados"
	Subtotal de aquisição			R\$266.601,97		

2 – DAS RESPONSABILIDADES DA FUNAI E DA UTILIZAÇÃO DOS BENS

2.1 Os BENS ora entregues deverão ser utilizados exclusivamente pela FUNAI, em benefício das comunidades indígenas Apiaká e Isolados e Áreas com Referências de Presença de Índios Isolados sob influência da UHE Teles Pires, de acordo com a finalidade prevista no Plano de Trabalho – Localização de índios Isolados conforme considerando acima.

2.2 Mesmo após a transferência dos BENS permanecerão válidas as disposições sobre a finalidade e utilização dos BENS em conformidade com o Plano de Trabalho em anexo.

3 - DO VALOR

3.1 O valor total dos BENS é de **R\$ 266.601,97**(duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e um reais e noventa e sete centavos), destinado a implementação do Plano de Trabalho - Localização de Índios Isolados dos grupos indígenas localizado no complexo Hidrelétrico UHE Teles Pires.

4 – DA ENTREGA E QUITAÇÃO

4.1 Pelo presente TERMO, a FUNAI autoriza que sua Coordenação Regional em Cuiabá, CR CUIABÁ-MT, UG 194028, junto com representante da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena, sejam responsáveis pelo recebimento conforme **Termo de Entrega dos Bens**, vistoriando-os, exatamente como se caracterizam e se encontram, aceitando-os e conferindo-os, deste modo dando à CHTP a mais completa, geral, irrevogável e irretroatável **quitação** com relação a quaisquer despesas incidentes sobre os BENS ora entregues.

4.2 Pelo presente TERMO, toda e qualquer responsabilidade pelo registro, manutenção, operação, danos e deterioração dos BENS passam a ser única e exclusivamente da FUNAI.

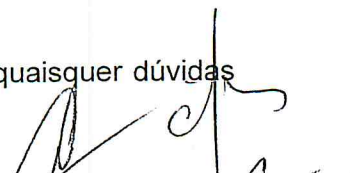
5 – DA REVOGAÇÃO DA ENTREGA E DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A utilização dos BENS para fins diversos do estabelecido na Cláusula 2.1 e 2.2, constituirá justo motivo para resolução deste TERMO, pela CHTP, devendo a FUNAI indenizar a CHTP pelos prejuízos que vier a incorrer pelo descumprimento das disposições aqui previstas, bem como, será obrigada a devolver à CHTP todos os BENS ora transferidos, sem prejuízos das perdas e danos.

5.2 O não exercício, pela CHTP, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste TERMO, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à FUNAI.

6 - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Processo nº 2242/08

Fólio 1595

Rubrica *Miqueles*

oriundas do presente TERMO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas.

Brasília, de junho de 2012.

[Handwritten signature]

COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES
LUIZ CLÁUDIO RAMIREZ NUNES
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

[Handwritten signature]

COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES
CELSO FERREIRA
DIRETOR TÉCNICO

[Handwritten signature]

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI
MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

GUSTAVO MENDES MARQUES
RG: 10.888.943-7 – DETRAN-RJ
CHTP

Nome:
RG: ·
FUNAI

17ª OFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9800
Reconheço por semelhança as firmas de: CELSO FERREIRA e LUIZ
CLAUDIO RAMIREZ NUNES (Cod: 0223AB2434F9)
Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2012. Conf. por: _____
Em testemunho _____ da verdade.

Marcio Fabiano Pereira - Aut.

Serventia
30% TJ+FUNDOS
Total

